



ESTADO DO CEARÁ  
**Prefeitura Municipal de  
Farias Brito**

LEI N°. 1.175

De 29 de agosto de 2006.

*Abre ao orçamento vigente crédito adicional especial no valor de R\$ 16.320,00 (dezesseis mil e trezentos e vinte reais), para o fim que especifica e adota outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO,  
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE  
FARIAS BRITO APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1°.** Fica aberto ao orçamento vigente Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 16.320,00 (dezesseis mil e trezentos e vinte reais)**, para atender às programações constantes do Anexo I desta Lei.

Parágrafo único. Fica criado ao orçamento vigente as rubricas de despesas constantes do Anexo I desta Lei.

**Art. 2°.** Os recursos necessários à execução do disposto no Art. 1°. decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias conforme indicado no Anexo II desta Lei.

**Art. 3°.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Farias Brito, em 29 de agosto de 2006.



ESTADO DO CEARÁ

# Prefeitura Municipal de Farias Brito

JOSÉ MARIA GOMES PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL